



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 015/2023
Decisão : 178/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.25.
Referência : Auto de Infração nº 9900067758/2023
Interessado : Dipon Instaladora e Construtora Ltda - EPP

EMENTA: Aprova o cancelamento por improcedência do Auto de Infração nº 9900067758/2023, lavrado em desfavor da empresa Dipon Instaladora e Construtora Ltda - EPP, Por Falta de ART, conforme artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 15/2023, realizada no dia 13 de setembro de 2023, presencial e por videoconferência, sob relatoria do Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos; considerando que o Auto de Infração nº 9900067758/2023 foi lavrado em 27/06/2023, contra a empresa Dipon Instaladora e Construtora Ltda - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (troca parcial do revestimento de fachada com uso de balança suspensa; considerando que em pesquisa realizada no Sitac não foi verificada ART referente a (montagem, desmontagem e fixação da balança); considerando a defesa apresentada, em 26/07/2023; considerando que a ART inicial PE20200552758, pertencente ao Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho Paulo Roberto Pinto Alves Júnior, foi registrada anteriormente ao auto, em 14/10/2020 (período de 06/10/2020 a 04/10/2021); considerando que a ART complementar PE20230988503, pertencente ao Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho Paulo Roberto Pinto Alves Júnior, foi registrada posteriormente ao auto, em 20/07/2023 (período de 06/10/2020 a 02/10/2023). Diante do exposto, sugiro o seu cancelamento, em função de sua improcedência., **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães e Domingos Afonso Ferreira Paiva Sobrinho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de setembro de 2023.

Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
Coordenador Adjunto da CEEMMQ